



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N° 775/2023

Concede reajuste salarial aos funcionários do CORECON-SP (data-base 1º de maio de 2023)

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a desvalorização salarial provocada pelo movimento inflacionário;

CONSIDERANDO a praxe do CORECON-SP em conceder aos seus funcionários a recomposição da inflação na data-base anual (1º de maio), considerando o INPC de abril do ano anterior até março do ano vigente;

CONSIDERANDO a saudabilidade financeira e orçamentária do CORECON-SP, inclusive no que concerne à proporção dos custos de folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial aos funcionários do CORECON-SP para recomposição das perdas inflacionárias, considerando o INPC de abril de 2022 a março de 2023: 4,36%.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
03 de maio de 2023.

Pedro Afonso Gomes
Presidente